

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

RESOLUÇÃO N.º 013/97

SÚMULA: “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1997, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - O Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, fica composto de acordo com o abaixo transcrito:

Nº de Cargo	Cargos	Símbolo
01	Diretor Legislativo	CC-2
01	Assessor Jurídico Legislativo	CC-2
01	Assessor Técnico Administrativo Contábil	CC-3
02	Assessor Técnico Legislativo	CC-3
02	Assessor Legislativo	CC-4
02	Assessores Administrativos	CC-5
09	Assessores Técnicos Parlamentares	CC-5

Art. 2º - Os Assessores Técnicos Parlamentares serão lotados nos gabinetes dos Vereadores, sendo de exclusiva indicação do Vereador e de nomeação do Presidente.

Parágrafo Único – O Presidente somente nomeará e ao mesmo tempo o exonerará a pedido do Vereador, sendo 1 (um) cargo para cada Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Tel: (041) 455-1574 – (041) 455-1571

Art. 3º - Os valores dos cargos comissionados representados pelos símbolos do quadro acima, são fixados e corrigidos para idênticos símbolos do Executivo.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão constantes no artigo 1º desta Resolução são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná – Pr., devendo recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura no Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único – Os cargos de provimento em comissão serão providos a medida em que forem instalados os órgãos de que forem titulares, de acordo com as necessidades e conveniências da administração.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998, revogando as disposições em contrário.

Palácio 20 de Dezembro, em 10 de outubro de 1997.

CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente